DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024 | Ano IV | Edição nº 756 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Razões de Veto 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Razões de Veto 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Razões de Veto

Veto n° 01/2024
Projeto de Lei nº CM 07, de 25 de julho de 2024

Considerando o Projeto de Lei nº CM 07, de 25 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre a proibição de inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam no Município de Itapagipe-MG*", venho, por meio deste, vetar integralmente a referida proposição, pelos seguintes motivos:

Inicialmente, é necessário destacar que o Projeto de Lei é inconstitucional, pois viola o princípio da separação de poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG.

Com efeito, atos de organização e funcionamento da administração, bem como a administração dos bens municipais, são de competência privativa do prefeito, nos termos da Lei Orgânica, conforme segue:

"Art. 65. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:

XI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) a organização e funcionamento da Administração Pública municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

XXV – administrar os bens municipais e, nos termos da legislação federal, aliená-los."

O projeto de lei em questão invade a competência privativa do Poder Executivo, estabelecida pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, ao interferir diretamente na gestão das obras públicas. A matéria legislada trata de atos de administração e de execução de políticas públicas, que são atribuições exclusivas do Poder Executivo.

Conclusão

Em razão de o Projeto de Lei nº CM 07, de 25 de julho de 2024, estar eivado de vício de iniciativa, venho, por meio deste, vetá-lo integralmente.

Atenciosamente,

_____
Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

O Município de Itapagipe/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº. 33/2024. Objeto:Contratação de serviços de manutenção corretiva para duas autoclaves. Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Contratada: Metal Mecânica Araújo Ltda. Valor global: R$ 10.484,00. **HOMOLOGO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 27/08/2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Razões de Veto

Veto n° 01/2024
Projeto de Lei nº CM 07, de 25 de julho de 2024

Considerando o Projeto de Lei nº CM 07, de 25 de julho de 2024, que "*Dispõe sobre a proibição de inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam no Município de Itapagipe-MG*", venho, por meio deste, vetar integralmente a referida proposição, pelos seguintes motivos:

Inicialmente, é necessário destacar que o Projeto de Lei é inconstitucional, pois viola o princípio da separação de poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG.

Com efeito, atos de organização e funcionamento da administração, bem como a administração dos bens municipais, são de competência privativa do prefeito, nos termos da Lei Orgânica, conforme segue:

"Art. 65. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:

XI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) a organização e funcionamento da Administração Pública municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

XXV – administrar os bens municipais e, nos termos da legislação federal, aliená-los."

O projeto de lei em questão invade a competência privativa do Poder Executivo, estabelecida pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, ao interferir diretamente na gestão das obras públicas. A matéria legislada trata de atos de administração e de execução de políticas públicas, que são atribuições exclusivas do Poder Executivo.

Conclusão

Em razão de o Projeto de Lei nº CM 07, de 25 de julho de 2024, estar eivado de vício de iniciativa, venho, por

meio deste, vetá-lo integralmente.

Atenciosamente,

_____

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2024
Processo Administrativo nº 55/2024

A Câmara Municipal de Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.315.368/0001-74, com sede na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, por intermédio da Comissão de Contratações, designada pela Portaria Nº 06, 19 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta, na forma presencial, com critério de julgamento de menor preço global, fundamentada na Lei Nº 14.133/2021, e na Lei Municipal Nº 488 de 24 de março de 2023, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:
Início: dia 30/08/2024 das 12h às 17h.
Fim: Até o dia 04/09/2024 das 12h às 17h.

Endereço para protocolar a proposta: Secretaria da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG. As propostas também poderão ser encaminhadas para o e_mail compras@cmitapagipe.mg.gov.br, conforme datas e horários estabelecidos acima.

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, configuração e instalação de disco rígido de 2 TB para CFTV (Circuito Fechado de TV) da Câmara Municipal de Itapagipe, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

O Aviso e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal, www.cmitapagipe.mg.gov.br ou na secretaria da Câmara Municipal, na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG. Para mais informações ligue para o seguinte número: 34-3424-2106.

Itapagipe/MG, 27 de agosto de 2024.

Clênia Merenciana de Oliveira
- Presidente da Comissão de Contratações –
Portaria Nº 06, 19 de março de 2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2024
Processo Administrativo nº 53/2024

A Câmara Municipal de Itapagipe/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.315.368/0001-74, com sede na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG, CEP: 38.240-000, por intermédio da Comissão de Contratações, designada pela Portaria Nº 06, 19 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta, na forma presencial, com critério de julgamento de menor preço global, fundamentada na Lei Nº 14.133/2021, e na Lei Municipal Nº 488 de 24 de março de 2023, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE PREÇO:
Início: dia 29/08/2024 das 12h às 17h.
Fim: Até o dia 03/09/2024 das 12h às 17h.

Endereço para protocolar a proposta: Secretaria da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG. As propostas também poderão ser encaminhadas para o e_mail compras@cmitapagipe.mg.gov.br, conforme datas e horários estabelecidos acima.

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Itapagipe, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência – Anexo I.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

O Aviso e seus anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal, www.cmitapagipe.mg.gov.br ou na secretaria da Câmara Municipal, na Avenida 05, Nº 330, Centro, Itapagipe/MG. Para mais informações ligue para o seguinte número: 34-3424-2106.

Itapagipe/MG, 27 de agosto de 2024.

Clênia Merenciana de Oliveira
- Presidente da Comissão de Contratações –
Portaria Nº 06, 19 de março de 2024